



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Segunda-feira • 24 de Abril de 2017 • Ano II • Nº 50

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- Ofício Nº 033/2017 de 18 de Abril de 2017.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Francisco Cordeiro Moreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida José Severino Filho, 257.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZSFKWBXY2SAJX7JWHJJZYQ

## Atos Administrativos



**General Sampaio**  
**Governo Municipal**  
*Gabinete do Prefeito*

Of. Nº 033/2017

General Sampaio 18 de abril de 2017

**À empresa Montenato Locações e empreendimentos LTDA**

Aos Cuidados do representante, Sr. Carlos Eugênio Garrido de Ponte.

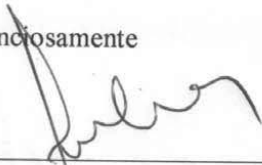
Av. João Patrício Nº 545, Alto da paz – Tururu – Ceará

### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTATO

O Município, neste ato representada por Francisco Cordeiro Moreira, vem NOTIFICAR a empresa MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, já qualificada no contrato para **construção do prédio da unidade de apoio e distribuição de alimento da agricultura familiar**, da aplicação da penalidade inserida no inciso III art.87 da Lei nº 8.666 que dispõe: ‘Pela inexecução total ou parcial do contrato o administrador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por um prazo não superior a dois (dois) anos, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

Assim fica a empresa notificada para querendo apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei 8.666, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Francisco Cordeiro Moreira, no endereço Rua José Severino Filho, 257, CEP-62738-000; Centro- General Sampaio .

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal de General Sampaio